



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024), referente à Agosto de 2021 a Agosto de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 03/2021 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião conjunta ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024), referente à Agosto de 2021 a Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de novembro de 2022.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA

Presidente do CMDCA